MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 2684, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2684/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2684/2021, nos seguintes termos:

1. Altera o art. 1º, do Projeto de Lei nº 2684/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Cargo  |  Vagas  |  Carga Horária | Vencimento Básico |
| Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor – PIM |  04 (quatro) |  40 horas  | R$ 1.000,00 (um mil reais).  |

§1º. É garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Súmula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal.

Salto do Jacuí, 8 de Março de 2021.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

 **Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Mensagem Retificativa pretende fazer adequação pertinente ao Projeto de Lei nº 2684/2021.

A correção pontual refere-se ao Art. 1º, do referido Projeto de Lei, tendo em vista adequação ao número de vagas a serem ocupados para o cargo de Visitadores.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa para que seja apreciada, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 2684/2021, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 8 de Março de 2021.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

 **Prefeito Municipal**